



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

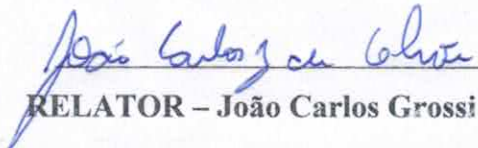
Parecer acerca do Projeto de Lei nº 021 de 26 de novembro de 2018, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto que ***“Institui o ‘Programa Remédio em Casa’, no Município de Santana do Deserto e dá outras providências”***.

O Projeto de Lei em apreço foi proposto para tornar possível que cidadãos santanenses que possuem dificuldade de deslocamento, devido doenças crônicas ou idosas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam receber seus remédios de uso contínuo, por prescrição em tratamento regular, em suas respectivas residências, e assim facilitar o acesso dessas pessoas ao uso dos referidos medicamentos.

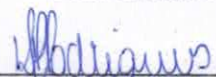
O projeto de Lei veio devidamente formalizado, e desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto.


Desta forma, o Projeto de Lei nº 021 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 30 de novembro de 2018.


RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente


Leonardo dos Santos Henrique
Membro